

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20210630u17913040000127i17913040000127

Número da Nota

00000025

Data e Hora de Emissão

30/06/2021 08:33:58

Código de Verificação

DXIY-AJGJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **17.913.040/0001-27** Inscrição Municipal: **1.170.402-6** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **ELISA GOMES DE OLIVEIRA DE MORAIS 03381655760**Nome Fantasia: **EG Digital Mídia**Tel.: **21 97386-7768**Endereço: **RUA N/S DA PENA 80, CAS 2 FDS - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP: 22760-156**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **elisagomes@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **856.557.321-49**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **JOICE CRISTINA HASSELMANN**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES - Câmara dos Deputados , Anexo IV- Gab. 825 - ZONA**

Tel.: ----

CIVICO-ADMINISTRATIVAMunicípio: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **dep.joicehasselmann@camara.leg.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços de edição de imagens e animação de vídeos para as redes sociais sobre o mandato da deputada Joice Hasselmann no período de 01 a 30 de junho de 2021 para veiculação em suas redes sociais @joicehasselmann

VALOR DA NOTA = R\$ 1.000,00

Serviço Prestado

01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.